



# Diário Oficial Eletrônico

## DO MUNICÍPIO TABOCÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VIII - Edição Nº 1070 - Tabocão, Estado do Tocantins, 24 de Janeiro de 2024

### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Concorrência Eletrônica 01 - 2024. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Edital: sede da Prefeitura, dias úteis, das 08:00 às 11:00, ou <https://tabocao.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>, ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Maiores informações: tel. (63) 3440-1307  
Data da Abertura: 12/02/2023 às 09h  
Tabocão - TO, 22/01/2024

Diego Henrique Silvério Costa  
Presidente CPL

#### TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º Nº 401/2023

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO

QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO - TO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

A CPL, em respeito aos princípios gerais de direito público, tendo em vista que à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 foi revogada, procede, em nome do Município do Tabocão - TO e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Tabocão, 24 de janeiro de 2024.

Diego Henrique Silvério Costa  
Presidente da CPL



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

**Wagner Teixeira de Farias**  
Prefeito

**Amós da Silva**  
Secretário de Administração

*Editado pela Secretaria de Administração*

